



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 205

Aposenta por invalidez, LUIZ BAIÃO DE JUNHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez, LUIZ BAIÃO DE JUNHO, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 496/93-DRH, com base no Artigo 192, inciso I e Artigo 194, combinado com o Artigo 40 inciso I da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao piso da categoria, previsto no Artigo 57, acrescido do percentual de 2% (dois por cento), de biênio previsto no Artigo 82, § único, mais o Salário-Família previsto no Artigo 198, da Lei Complementar nº 018/92, a partir da data da Publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 1993

SINTESE DE DOCUMENTOS

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

COMUNICAÇÃO

2



Revogado Conforme
 dec. N.º 003 197
 Cristian Campelo
 DIV. SERVIÇOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 11/11/1973
 DE N.º 5.651
 UMUARAMA 11/11/1973
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO